



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu

sexta-feira, 2 de agosto de 2019

Ano III - Edição nº 00562 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu publica



Rua Coronel Dias Coelho | 188 | Centro | Morro do Chapéu-Ba

Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu

SUMÁRIO

- PORTARIA Nº. 245/2019, DE 02 DE AGOSTO DE 2019
PORTARIA Nº 246/2019, DE 02 DE AGOSTO DE 2019

Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu

Portaria



PORTARIA Nº. 245/2019, DE 02 DE AGOSTO DE 2019

**“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE
OCUPANTE DO CARGO EM
COMISSÃO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRO DO CHAPÉU, ESTADO DA BAHIA,
Sr. Leonardo Rebouças Dourado Lima, no uso de suas atribuições legais e em
conformidade com a Legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado a Sr^a. ANA CLARA SANTOS SANTANA, no dia 01 de
agosto de 2019, para o cargo de **CHEFE DO SETOR DE PROTOCOLO**, lotada na
Secretaria Municipal de Administração, CC9, do Município de Morro do Chapéu.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MORRO DO CHAPEÚ, BAHIA, 02 DE AGOSTO DE 2019.

LEONARDO REBOUÇAS DOURADO LIMA
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu



GOVERNO MUNICIPAL
MORRO DO CHAPÉU
Um presente para o futuro

PORTARIA Nº 246/2019, DE 02 DE AGOSTO DE 2019

**“AUTORIZA CESSÃO DE
SERVIDORA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”**

O Prefeito Municipal de Morro do Chapéu, Estado da Bahia, Sr. Leonardo Rebouças Dourado Lima, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º. Ceder a Servidora **JUSSARA FERNANDES RODRIGUES**, portadora do RG nº 11.638.875 79, Agente Administrativo, matrícula nº 3382, pertencente ao quadro dos Servidores efetivos do Município de Morro do Chapéu, no dia 01 de julho de 2019, para prestar seus serviços junto a Prefeitura Municipal de América Dourada, conforme estabelecido no Convênio de Cessão de Servidor nº 03/2019, firmado entre ambos os Municípios.

Art. 2º. A remuneração da Servidora ora cedida obedecerá às disposições estabelecidas no Convênio nº 03/2019.

Art. 3º - O Município poderá por interesse público, requisitar a servidora cedida de volta ao quadro funcional, de acordo com o disposto no Convênio nº 03/2019.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM, 02 DE AGOSTO DE 2019.

LEONARDO REBOUÇAS DOURADO LIMA
PREFEITO MUNICIPAL